



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro 00003-8
Tel: (012) 577.1288 - Fax (012) 577.1183

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

LEI N.º 020 DE 22 DE AGOSTO DE 2000

"Abre crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

Marco Antonio Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças, o crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Parágrafo Único - O crédito a que trata o presente artigo, servirá para fazer face as despesas com "Construção de Galpão para Recinto de Exposição", no Bairro de Formoso.

Artigo 2.º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, em conformidade com o Parágrafo 1.º, do art.43, da Lei 4320/64;

- a) Abertura de crédito adicional especial R\$ 8.000,00
- b) Será anulada parcialmente dotação consignada na Lei de Meios vigente
9.1 – Desapropriação/Construção de Matadouro
091/28.1/04160871.09/4210-01 R\$ 8.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 22 de Agosto de 2000.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo